



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 356/2018,
entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a
empresa **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI -**
EPP, com fundamento no Processo nº. 159/2018 -
Pregão 087/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º14.661.146/0001-92, com sede à Rua Santo Antônio, nº 988, bairro jardim Santo Antônio, CEP: 37.925-000, Piumhi/MG, representada por sua representante legal, Sra. Jéssica Cristina Faria Mansur, portadora do CPF sob o nº 099.006.886-27, Identidade nº 18.117.684 - SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços nos valores dos itens: **OLEO HIDRÁULICO 68 (RG) LITRO** e **OLEO TRANSMISSÃO SAE 90 (RG) LITRO**, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	UN.	PREÇO ATUAL	NOVO PREÇO
OLEO HIDRAULICO 68 (RG)	LT	R\$ 6,48	R\$ 7,79
OLEO TRANSMISSÃO SAE 90 (RG)	LT	R\$ 10,39	R\$ 12,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	NOVO PREÇO
OLEO HIDRAULICO 68 (RG)	R\$ 7,79
OLEO TRANSMISSÃO SAE 90 (RG)	R\$ 12,67

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

